



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
LICITAÇÃO E CONTRATOS

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 049/2017.

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Desembargador Danton Bastos, n.º 01, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 27.165.745/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ALENCAR MARIM**, DORAVANTE denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, formaliza a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Locação nº 049/2017**, cujo objeto é a locação de um imóvel, situado à Rua Julio Taufner, nº 14, Bairro Estrela, nesta cidade de Barra de São Francisco - ES, que servirá de residência para família em risco social, firmado com o **Sr. FAGNER BRUNO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 952.464.602-15 e CI 1024465-RO, residente à Rua Sabará, nº 276, Bairro Campo Novo nesta cidade, neste ato representado por sua Procuradora **Sra. Dayanne Salomão Reis da Silva**, portadora do RG nº 15.796.899 – SSP/MG e CPF nº 089.210.456-27, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, nos termos dos artigos 78, inciso I e 79, inciso I da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista o não cumprimento de cláusulas contratuais por parte do beneficiário, verificado em vista domiciliar do assistente social. Considera-se rescindido o Contrato a partir da data 31/03/2017.

Barra de São Francisco-ES, 28 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

VISTO

Bruno de Oliveira Santiago
Procurado Adjunto Municipal
OAB/ES 24.548